



PORTARIA Nº 0490, DE 9 DE MAIO DE 2024

Designa gestores de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016010099;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº ***.301.001-**, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, para atuar como gestor do Contrato nº 032/2024 - SSP (SEI nº 59421301), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa IMPACTO LICITAÇÕES E NEGÓCIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.554.421.0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos ergonômicos (apoio para os pés) visando atender às demandas das repartições do PROCON do Estado de Goiás, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar o servidor ALEXANDRE MAX DE MELO, inscrito no CPF nº ***.899.711-**, ocupante do cargo de Policial Penal, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 8º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 459625

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 119/2022
Processo: 202100016027768. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: ANA CAROLINA RIBEIRO ALVES, CNPJ 43.445.054/0001-73. Objeto: Dilação dos prazos de execução contratual, prorrogando sua vigência por um período de 180 dias. Data: 08/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 459432

EXTRATO DO CONTRATO 034/2024
Processo: 202300016019455. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 19.741.896/0001-98. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/ SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Data Assinatura: 09/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 459424

EXTRATO DO CONTRATO 033/2024
Processo: 202300016019455. Contratante: Estado de Goiás/ Secretaria da Segurança Pública. Contratada: MASTER TECH EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, CNPJ 19.741.896/0001-98. Objeto: Aquisição de insumos para o Laboratório de Análises Químicas e Toxicológicas do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues/ SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 25.570,00 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta reais). Data Assinatura: 09/05/2024.

Renato Brum dos Santos - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 459426

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4/2024/PCGO	
PROCESSO	20240007020205
OBJETO	O presente Termo de Cooperação tem como objeto a instalação e implementação do programa "RG para todos" no Município partícipe, para viabilizar a emissão de cédulas de identidade.
PARTÍCIPES/ SIGNATÁRIOS	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública
	B Polícia Civil do Estado de Goiás
	C Município de Joviânia/GO
PRAZO DE VIGÊNCIA	A partir da data de assinatura do Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO) até a data de 01/03/2028.
Data da Assinatura	9 de maio de 2024.
Goiânia, 9 de maio de 2024	
Renato Brum dos Santos Secretário de Estado da Segurança Pública	

Protocolo 459468